

PORTARIA Nº 43/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/02/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor C.A.L., mat., nº 57233557, que teria, em tese, deixado de cumprir diligências requisitadas no prazo legal nos autos do IPL nº 06/2016.100323-9-SU Marambaia e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IONE MARIA COELHO PEREIRA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 44/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/02/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os relatos de Francisco Eldo de Lucena, que acusa o servidor, J.C.B., met., nº 5476925, de ter, em tese, portado-se de odo incompatível com as funções de policial, a quando de discussão ocorrida em 02/12/2017, nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 06/02/2018 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IONE MARIA COELHO PEREIRA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 45/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/02/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, J.A.S.P., mat., 6120854, que teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça e de cumprir diligências no prazo legal os autos do IPL nº 105/2010.000249-0-DP Oriximiná e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 14/02/2018 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTAREM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 46/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/02/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos relatados por Tayana Katrine Pereira da Silva, o qual acusa o servidor, H.F.J., mat., nº 54181355, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, a quando da não adoção de providências legais a quando do atropelamento e morte de Ivanilson José Lameira Batista em, 20/10/2017, fato ocorrido na SU Santarém, em 24/10/2017 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTAREM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 47/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/02/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, D.J.B.S., mat., nº 5331170, que teria, em tese, faltado ao serviço/plantão do dia 19/10/2017, sem participar com antecedência ou justificar, fato ocorrido na SU Ananindeua e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 06/02/2018 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IONE MARIA COELHO PEREIRA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 48/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/02/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor do Dossiê nº 208204-Disque/Denúncia, no qual relata vários fatos, dentre eles, que policial, teria, em tese, exigido e recebido certa quantia em dinheiro para liberar os supostos envolvidos em ação delituosa, consoante o registro do BOP nº 115/2018.0000576-3-DP São Domingos do Capim e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 07/02/2018 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 49/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/02/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, E.P.A., mat., nº 5876966, face o teor do Memo. nº 22/18-Castanh, no qual consta, que o policial, estaria, em tese, chegando atrasado ao serviço e saindo antes da hora final de seu turno de trabalho, bem como teria subtraído e substituído a folha de frequência com as anotações da autoridade superior sobre seu horário laboral, fato ocorrido na DP Castanh, no mês de dezembro/17 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 06/02/2018 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 50/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/02/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias dos acidentes de trânsito, em tese, envolvendo a VTR Mitsubishi, placa QEC-0999, disponibilizada a Divisão de Homicídios/Belém, eventos ocorridos nos dias 05/10 e 09/12/2017, consoante os BOP's nºs 486/2017.100372-1 e 486/2017.100455-0 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IONE MARIA COELHO PEREIRA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 51/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/02/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações de Paulo Silveira da Trindade, o qual acusa a servidora, A.S.S., mat., nº 5331277, de ter, em tese, deixar de saldar dívida legítima, injustificadamente e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 04/01/2018 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 52/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/02/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, R.J.G.S., mat., nº 5371368, que teria, em tese, faltado a audiência judicial realizada para o dia 23/02/2016, nos autos do Proc. nº 0028501-79.2014.814.0301-2ª Vara da Infância e Juventude de Belém, apresentado atestado médico para o dia 23/02/2016 e exercido suas funções normalmente e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 02/02/2018 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa

Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IONE MARIA COELHO PEREIRA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 53/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/02/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, D.C.S., mat., nº 57193831, que teria, em tese, deixado de adotar providências legais, a quando da apresentação de Jorge Roger Leal Ribeiro, na SU São Braz, por suposto crime de lesão corporal, fato ocorrido em 01/10/2016 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 02/01/2018 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IONE MARIA COELHO PEREIRA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 54/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/02/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, L.R.N.S., mat., nº 5361206, o qual teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal, os IPL/FLG nºs 08/2017.100711-2 e 08/2017.100643-9, o que ensejou no relaxamento das prisões dos flagranteados, os IPL's nºs 08/2014.000581-0 e 08/2017.100054-3, este último acarretando a extinção da punibilidade, bem como vários outros procedimentos policiais sob a presidência do policial, com extrapolação de prazo legal, consoante o Despacho/CCRM/CGPC de 06/02/2018 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 284328

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

CONTRATO

CONTRATO: 008-2018

OBJETO: O presente contrato consiste na **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (ITEM 26-COTURNO/BOTA TÁTICA)** para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018

VIGÊNCIA: 28/02/2018 à 27/02/2019

VALOR: R\$ 29.400,00

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 047/2017- CPC_RC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES – 06.122.1297.8338– Operacionalização das Ações Administrativas- NATUREZA DA DESPESAS: 339030- Material de Consumo; FONTES: 0101 – Recursos Ordinários 0261- Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.

CONTRATADA: RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME (CNPJ Nº 18.829.256/0001-71), estabelecida na Rua Minas Gerais nº 2228, Vila Aparecida, França/SP- CEP: 14.401-229

ORDENADOR DESPESAS: Orlando Salgado Gouvêa

Protocolo: 284634

DIÁRIA**PORTARIA Nº53/2018**

OBJETIVO: Realizar perícias

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94.

SERVIDOR: CAIO RENAN ARAÚJO SOARES.

MATRÍCULA: 5933435/1 / Auxiliar Operacional

SERVIDOR: RILDO MORAES PLATINO DA SILVA

MATRÍCULA: 5858275/2 / Perito criminal

Origem: BELÉM – PA Destino: TOMÉ AÇÚ – PA

DIÁRIA: 1.5 (uma e meia) **PERÍODO:** 16/02/2018 a 17/02/2018.

Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.